



LEI Nº 3.357, de 26 de agosto de 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.434.862,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais), mediante a criação de dotação orçamentária no orçamento vigente, para viabilizar a execução das despesas mencionadas, conforme segue:

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 71140001- Proposta 36000810066202600 - Secundaria
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1600.000.3120
VALOR	R\$ 171.428,00

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 39140004 - Secundaria
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1600.000.3110
VALOR	R\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde



SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 50410002 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3130
VALOR R\$ 300.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 50410002 - APS
ELEMENTO 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE 1600.000.3130
VALOR R\$ 349.999,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 40160001 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 400.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 40160001 - APS
ELEMENTO 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 39990002 – APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde



SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 39990002 – APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 800.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 43220019 - APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 44460001 – Proposta 36000790743202600 - APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 428.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 44460001 – Proposta 36000790752202600 - APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 44460001 – Proposta 36000790752202600 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal



UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 44460001 – Proposta 36000790790749202600 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 706.792,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 71140001- Proposta 36000695354202500 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3120
VALOR R\$ 500.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 50410001 – Proposta 36000722834202500 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3110
VALOR R\$ 500.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 71140002 – Proposta 36000695349202500 - APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1600.000.3120
VALOR R\$ 451.234,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 44460002 – Proposta 36000677562202500 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1600.000.3130
VALOR R\$ 100.000,00



ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE Emenda 193367 – Resolução SES nº 11.122, de maio de 2026 – APS - PICS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 198340 – Resolução SES nº 11.114, de 11 de maio de 2026 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 24.828,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 202046 – Resolução SES nº 11.114, de 11 de maio de 2026 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3220
VALOR R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 203806 – Resolução SES nº 11.114, de 11 de maio de 2026 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 600.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar



PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 204287 – Resolução SES nº 11.114, de 11 de maio de 2026 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 500.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral
PROGRAMA 0108 – Gestão e Governança em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Resolução SES nº 11.269, 29 de maio de 2026
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 1621.000.000
VALOR R\$ 92.581,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 201307 – Resolução SES nº 11.114, de maio de 2026 - Secundaria
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 210.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 193546 – Resolução SES nº 11.049, de 24 de abril de 2026 - APS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 800.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE - Emenda 196861 – Resolução SES nº 11.049, de 24 de abril de 2026 - APS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 1621.000.3210
VALOR R\$ 500.000,00

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal



UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 198761 – Resolução SES nº 11.049, de 24 de abril de 2026 - APS
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	1621.000.3210
VALOR	R\$ 200.000,00
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 197470 – Resolução SES nº 11.049, de 24 de abril de 2026 - APS
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1621.000.3210
VALOR	R\$ 1.500.000,00
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0302 – Atenção Básica em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 200033 – Resolução SES nº 11.049, de 24 de abril de 2026 - APS
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1621.000.3210
VALOR	R\$ 300.000,00
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 200498 – Resolução SES nº 11.060, 27 de abril de 2026 - UPA
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1621.000.3210
VALOR	R\$ 1.500.000,00
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	014 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0303 – Atenção Especializada e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	- Emenda 200503 – Resolução SES nº 11.060, 27 de abril de 2026 – UPA
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



FONTE
VALOR

1621.000.3210
R\$ 500.000,00

Total 26.434.862,00

Art. 2º) Constituem recursos para fazer face às despesas previstas nesta Lei o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação ou a redução de dotações do orçamento vigente, na respectiva fonte de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º) Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação:

I – até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025;

II – até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2026;

III – até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização do recurso de anulação de dotações.

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento correspondentes ao PPA – Plano Plurianual, à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e à LOA – Lei Orçamentária Anual, instituídos pelas Leis Municipais nºs 3.222/2025, 3.111/2025 e 3.223/2025, respectivamente.

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará